

*Saudade  
P. N. S.*

Ata n.º 01/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo. O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos de saúde. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 30 realizada no dia 30 de dezembro de 2020;**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2020 (ata n.º 30), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que, após uma testagem efetuada no dia 31 de dezembro, a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel luta contra um surto na ERPI e Centro de Noite, pois dos 60 testes efetuados a utentes, 38 testaram positivo à Covid-19 e dos 34 funcionários, 14 funcionários testaram também positivo. Referiu ainda que há duas colaboradoras que testaram positivo na cozinha central, testaram positivo também duas colaboradoras no Jardim-de-Infância e cinco funcionárias na creche. Adiantou que dos utentes positivos, quatro encontram-se internados no Hospital Sousa Martins, mas a sua situação clínica está estável, não havendo ninguém nos Cuidados Intensivos. Disse que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel lamentou o primeiro óbito de uma utente da ERPI com 99 anos. Disse ainda que na creche as duas crianças já se encontram recuperadas, estando a aguardar os resultados de cura das funcionárias. Esclareceu que se encontram suspensas todas as visitas. Por fim, esclareceu ainda que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel conta com a ajuda de uma Brigada de Intervenção da Cruz Vermelha de 8 elementos a prestar apoio à ERPI e Centro de Noite, bem como com 15 voluntários da Medida MAREESS do IEFPP, que reforçaram as equipas da UCC,

No que concerne à situação epidemiológica do concelho, tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que se regista nesta data 199 casos ativos. Perante estes números o Senhor Presidente da Câmara lembrou que o civismo e o respeito são fundamentais para evitar a propagação dos casos que existem na comunidade, além dos que dizem respeito a estruturas sociais de apoio à terceira idade. Apelou uma vez mais à responsabilidade individual e coletiva no sentido de todos adotarem comportamentos responsáveis através do reforço dos cuidados e do cumprimento das medidas de prevenção que têm sido divulgadas, tais como evitar ajuntamentos e saídas desnecessárias, manter o distanciamento físico, lavar ou desinfetar as mãos com frequência, usar máscara, sempre que seja obrigatório ou recomendado. -----

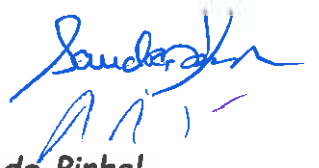
O Senhor Presidente adiantou ainda que, e face ao surgimento de novos surtos no Concelho, o Município de Pinhel, em articulação com o Ministério da Educação, com o Agrupamento de Escolas de Pinhel e com a Direção-Geral de Saúde/Unidade Local de Saúde da Guarda, decidiu-se iniciar o 2º período letivo, optando pelo regime de atividades letivas não presenciais para alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário (incluindo os Cursos Profissionais), previsivelmente por duas semanas, ou seja, até dia 15 de janeiro de 2021, estando contudo prevista uma reavaliação desta medida no final da próxima semana. Referiu ainda que e no que ao Pré-Escolar e ao 1º Ciclo diz respeito, as atividades letivas iniciaram, conforme previsto e em regime presencial. O Senhor Presidente esclareceu que se trata, sobretudo, de uma medida preventiva e de mitigação, tendo em conta que o regresso às aulas presenciais poderia ser fator de propagação dos surtos que importa conter e travar, pelo que se apela à melhor compreensão da comunidade educativa, lembrando a importância da prevenção e que tudo será feito de modo a minimizar os impactos desta medida junto dos alunos. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para questionar como está a situação relativamente à cobertura de fibra ótica no concelho.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que apenas três alunos têm necessidade de se deslocar para a sala de aula em regime presencial, uma vez que não possuem meios técnicos para se ligarem à escola. Por fim, disse ainda que, caso haja necessidade comprovada, a Câmara Municipal de Pinhel poderá ativar os pacotes de banda larga móvel, para que os alunos fiquem ligados à escola.-----

**C. Período da "Ordem do Dia";** -----

**1- Pinhelescrita Contabilidade Auditoria e Consultadoria, Lda. - Análise e deliberação sobre a aceitação de 20 exemplares do livro "Solares e Casas Nobres" pelo Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Pinhelescrita Contabilidade Auditoria e Consultadoria, Lda., datado de 13 de outubro de 2020, através do qual solicita a emissão de uma declaração, onde o Município de Pinhel reconheça e aceite a doação de



20 livros intitulados por "Solares e Casas Nobres", com o valor unitário de 31,80€, doados pelo benemérito Jorge Aníbal Metelo de Nápoles, portador do NIF: 116 500 042. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de 20 livros intitulados por "Solares e Casas Nobres", com o valor unitário de 31,80€, doados pelo benemérito Jorge Aníbal Metelo de Nápoles, portador do NIF: 116 500 042. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**D. Propostas;** -----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de constituição de Fundo de Maneio para 2021:-** Foi presente ao Executivo Municipal a proposta para constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2021.-----

Da proposta constam as seguintes rubricas:-----

02.010204 – Ajudas de Custo - 100,00€; -----

02.02020301 – Conservação de bens – 300,00€;-----

02. 020213 – Deslocações e Estadias – 125,00€; -----

02. 020220 - Trabalhos Especializados – 275,00€; -----

02. 02022501- Outros Serviços – 350,00€; -----

02. 020211 – Representação dos serviços – 200,00€;-----

02. 06020304 – Serviços Bancários - 25,00€; -----

02. 020121 – Outros Bens – 450,00€; -----

02. 02011501 – Ofertas - 300,00€-----

Total: 2.125,00€ (dois mil, cento e vinte e cinco euros).-----

Em face do exposto:-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2021. Mais deliberou, por unanimidade, que o referido Fundo de Maneio seja titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**2- Associação "Clube Terras do Falcão – BTT e Ciclismo" - Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro e logístico:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação "Clube Terras do Falcão – BTT e Ciclismo", datado de 20 de novembro de 2020, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro e apoio logístico para a realização de provas e eventos.-----

Tendo com conta que se trata de uma Associação que divulga o concelho de Pinhel em qualquer caminho ou estrada, onde se pratique a modalidade de BTT e Ciclismo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.200,00€ (mil, duzentos euros), à Associação "Clube Terras do Falcão – BTT e Ciclismo".-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de janeiro de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 221.156,34€ (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e seis euros, trinta e quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 167.764,34€ (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro euros, e trinta e quatro cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Análise e aprovação do Auto n.º 1 de Trabalhos a Mais da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 214.613,18€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 1 de Trabalhos a Mais da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 214.613,18€ (duzentos e catorze mil, seiscentos e treze euros, e dezoito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação do Auto n.º 1 de Trabalhos a Menos da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 19.359,31€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 1 de Trabalhos a Menos da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 19.359,31€ (dezanove mil, trezentos e cinquenta e nove euros, e trinta e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.--

**3- Análise e aprovação da Revisão de Preços (provisória) da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 47.263,95€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços (provisória) da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 47.263,95€ (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três euros, e noventa e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 2.357.217,83€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 2.357.217,83€ (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezassete euros, e oitenta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel":-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 1.995.000,00€ (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 18.263,50€ (dezoito mil, duzentos e sessenta e três euros, e cinquenta cêntimos) e trabalhos a mais, no valor de 202.465,26€ (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros, e vinte e seis cêntimos), o que perfaz a importância de 2.179.201,76€ (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e um euros, e setenta e seis cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o Projeto e Caderno de Encargos e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 2.179.201,76€ (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e um euros, e setenta e seis cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor." Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

**1- Ludovina Augusta Cunha Pereira – Análise e deliberação sobre o pedido de redução das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas de água de outubro e de novembro de 2020:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ludovina Augusta Cunha Pereira, datado de dezembro de 2020, através do qual solicita a redução das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas de água de outubro e de novembro de 2020, em virtude de os consumos elevados (37 m<sup>3</sup> e 69 m<sup>3</sup>, respetivamente) registados e faturados nesses meses, se terem devido a uma fuga de água na rede predial, por rotura da canalização.-----

Tomou a palavra o Senhor Coordenador de Águas, Eng.º Joaquim Vaz, para referir que em visita ao local pelo Fiscal do Serviço de Águas, o mesmo encontrou a fuga reparada, tendo informado que houve uma rotura entre o contador e a casa de habitação e que a água se infiltrou na terra, tendo juntado ao processo uma fotografia do local da rotura, com a tubagem à vista na vala, pela qual se pode observar que, sendo a rotura nesse sítio, a água ter-se-á infiltrado no solo. Pelo que os Serviços são de parecer que se poderá proceder à retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, mediante a redução dos valores dessas tarifas, recalculando as mesmas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses anteriores à fatura de Outubro. O mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Quanto aos volumes do consumo de água registados, os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis e TRH de água). -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, mediante a redução dos valores dessas tarifas, recalculando as mesmas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses anteriores à fatura de Outubro. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que deverá ser adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar no que respeita aos volumes do consumo de água registados, que os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis e TRH de água). Em face do exposto: O valor retificado das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, bem como da TRH de saneamento e da TGR (com base no atrás exposto): 1.1 - Fatura de Outubro/2020: De acordo com os cálculos, o novo valor das tarifas mencionadas e TRH de saneamento e TGR será de 15,00 Euros, em vez do valor das mesmas tarifas, inicialmente faturado, de 64,41 Euros. Assim sendo, o valor da nota de

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

crédito a emitir, para reformulação da fatura de Outubro, será de 49,41 Euros, resultando assim um valor final faturado, de 76,47 Euros, em vez do valor inicial da fatura, que é de 125,88 Euros;

1.2 - Fatura de Novembro/2020: De acordo com os cálculos, o novo valor das tarifas mencionadas e TRH de saneamento e TGR será de 16,89 Euros, em vez do valor das mesmas tarifas, inicialmente faturado, de 138,05 Euros. Assim sendo, o valor da nota de crédito a emitir, para reformulação da fatura de Novembro será de 121,16 Euros, resultando assim um valor final faturado, de 147,99 Euros, em vez do valor inicial da fatura, que é de 269,15 Euros. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Leopoldo Almeida Silva & Irmãos, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de reembolso das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas de água de Agosto e de Outubro de 2020:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Leopoldo Almeida Silva & Irmãos, Lda., datado de 23 de novembro de 2020, através do qual o requerente apresentou um pedido de reembolso das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas de água de Agosto e de Outubro de 2020, em virtude de os consumos elevados (300 m<sup>3</sup> e 200 m<sup>3</sup>, respetivamente) registados e faturados nesses meses, se terem devido a uma fuga de água na rede predial, por rotura da canalização na casa das máquinas, só detetada vários dias depois, referindo que a água vazada foi drenada para o solo. -----

Tomou a palavra o Senhor Coordenador de Águas, Eng.º Joaquim Vaz, para referir que o requerente anexou fotografias da rotura do tubo, bem como uma declaração da Firma que procedeu à pesquisa da fuga, comprovando a deteção dessa fuga e o local onde a mesma ocorreu. Referiu ainda que se regista que a fuga terá ocorrido em Agosto e a reparação feita em Setembro. No entanto, a justificação para o facto de o pedido incidir sobre as faturas de Agosto e de Outubro e não de Agosto e de Setembro, como seria o normal, é que o consumo de Setembro foi registado em Outubro, tendo o Leitor informado via e-mail, após ser questionado sobre este desfaseamento, que, por lapso, não lançou a leitura de Setembro, tendo esse mês sido faturado apenas com as tarifas fixas. Disse que em visita ao local pelo Fiscal do Serviço de Águas, o mesmo encontrou a fuga reparada, mas com a vala do tubo aberta, confirmando o local da mesma e informou neste Processo que "*Houve uma rotura num tubo que alimenta a casa das máquinas e a água não foi para o saneamento geral, mas sim para a terra batida*", tendo juntado ao processo fotografias do local da rotura, com a tubagem à vista e vala aberta, pela qual se pode observar que, sendo a rotura nesse sítio, a água ter-se-á realmente infiltrado no solo. Pelo que os Serviços de Águas são de parecer que se poderá proceder à retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas em questão, mediante a redução dos valores dessas tarifas, recalculando as mesmas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses com

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

leituras reais, anteriores à fatura de Agosto. O mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Quanto aos volumes do consumo de água registados, os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis e TRH de água). -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas em questão, mediante a redução dos valores dessas tarifas, recalculando as mesmas com base na média dos consumos dos últimos 3 meses com leituras reais, anteriores à fatura de Agosto. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que deverá ser adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que quanto aos volumes do consumo de água registados, os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis e TRH de água). Em face do exposto: O valor retificado das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, bem como da TRH de saneamento e da TGR (com base no atrás exposto): 1.1 - Fatura de Agosto/2020: De acordo com os cálculos, o novo valor das tarifas mencionadas e TRH de saneamento e TGR será de 27,37 Euros, em vez do valor das mesmas tarifas, inicialmente faturado, de 713,30 Euros. Assim sendo, o valor da nota de crédito a emitir, sobre a fatura de Agosto, será de 685,93 Euros, resultando assim um valor final faturado, de 686,85 Euros, em vez do valor inicial da fatura, que foi de 1372,78 Euros; 1.2 - Fatura de Outubro/2020: De acordo com os cálculos, o novo valor das tarifas mencionadas e TRH de saneamento e TGR será de 30,77 Euros, em vez do valor das mesmas tarifas, inicialmente faturado, de 458,42 Euros. Assim sendo, o valor da nota de crédito a emitir, sobre a fatura de Outubro, será de 427,65 Euros, resultando assim um valor final faturado, de 456,70 Euros, em vez do valor inicial da fatura, que foi de 884,35 Euros. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
---*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 7 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

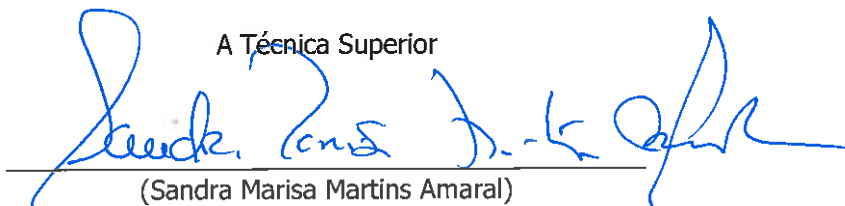


(Rui Manuel Saraiva Ventura)



A.M.S.

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

